LEI Nº 151/97

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Ficam estabelecidas nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração do orçamento programa do Município, para o exercício financeiro de 1998.

§ 1º - As metas para o exercício de 1998 são as estabelecidas no Anexo I a esta Lei.

§ 2º - São prioridades do Município, para o exercício de 1998:

 I - a seguridade social, compreendendo um conjunto integrado de ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e à assistência social;

 Π - a universalização do acesso à pré-escola e ao ensino fundamental, com garantia de qualidade de ensino;

III - o atendimento à criança e à família;

- § 3° O Orçamento anual para o exercício de 1998, estabelecerá recursos para garantir o cumprimento das metas e prioridades a que se referem os parágrafos anteriores.
- Art. 2°. Na elaboração da lei orçamentária, as receitas e despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1997.
- Art. 3°. A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos de atividades típicos das administrações públicas federais e estaduais, ressalvando-se aqueles autorizados e especificados em lei.
- Art. 4°. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.
- Art. 5°. Para efeito do disposto no artigo 169, Parágrafo Único da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas totais com pessoal ativo e inativo, não poderão exceder o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82 de 27-03-1995 (DOU 28-03-95).
- Art. 6°. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento de ensino se darão em estrita observância ao percentual mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

- Art. 7°. A proposta de orçamento do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo, para compor o projeto de lei do orçamento, até 30 (trinta) de julho do corrente exercício.
- Art. 8°. O Município atualizará a legislação tributária no sentido de modernizar a ação fazendária e incrementar a arrecadação, para o exercício de 1998.
- Art. 9°. A admissão de pessoal pelos órgãos da administração pública observará as disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria.
- Art. 10 O Município poderá firmar Convênios com outras esferas de governo com o fim de desenvolver programas específicos nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, saneamento, urbanismo, transportes, administração, agricultura, planejamento, desenvolvimento industrial, científico, tecnológico, relações de trabalho e outras de interesse da municipalidade.
- Art. 11 O Município poderá participar de consórcio com outros municípios para a realização de obras e serviços de interesse comum.
- Art. 12 O Município poderá conceder ajuda financeira para entidades filantrópicas, particulares e de assistência social, legalmente constituídas e com atuação no Município, até o limite de 4% (quatro por cento) do total das receitas correntes efetivamente arrecadadas no exercício.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após a liberação.

- Art. 13 Na elaboração dos orçamentos dos Fundos e Fundações serão observadas as normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 14 Os Fundos e Fundações mantidos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo conteúdo terá:
 - I fonte de recursos financeiros determinados na Lei de Criação;
 - II aplicação, definindo:
 - a) ações a serem desenvolvidas pelos Fundos e Fundações;
 - b) destinação dos recursos;
 - c) metas e ações.

Parágrafo Único - O plano de aplicação de Fundos e Fundações, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.

- Art. 15 As receitas e as despesas dos Fundos e Fundações serão estimados e programados com as dotações previstas no orçamento.
- Art. 16- Os Fundos e Fundações deverão remeter, trimestralmente ao Poder Executivo, relatórios da execução orçamentária e financeira.



Art. 17 - Não sendo, a Lei do Orçamento, promulgada até 31 de dezembro de 1997, a execução se dará até o limite de $^{1}/_{12}$ avos do total de cada dotação para a manutenção do serviço público, com valores atualizados na forma prevista no artigo 2° desta Lei, em cada mês, vedado o início de qualquer projeto.

Art. 18 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário desenvolver programas e projetos não elencados desde que financiados com recursos com outras esferas de governo e ou entidades.

Art. 19 - A atuação do Município na ação governamental e nas prioridades eleitas se dará de conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 1998.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 25 de junho de 1997.

OGERIO FELINI PASQUETTI PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

METAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

LEGISLATIVA

01 - Aperfeiçoamento do processo legislativo;

02 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

03 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

04 - Admissão e recrutamento de recursos humanos;

05 - Regularização da estrutura administrativa.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 01 Conservação e reforma de bens municipais;
- 02 Divulgação de atos do Município;
- 03 Continuidade do FNDE e PARANÁ URBANO
- 04 Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- 05- Admissão e treinamento de recursos humanos, para atender e demanda e necessidades da Administração;
- 06 Estruturação do quadro de pessoal;
- 07 Estudos para viabilizar a implantação do vale-refeição para os Servidores Públicos Municipais;
- 08 Ampliação e renovação da frota de veículos, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal;
- 09 Apoio e incentivo a entidades beneficentes, desportivas e demais organizações populares;
- 10 Amortização e encargos da Dívida Fundada;
- 11 Aquisição e desapropriação de imóveis, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal, em obras de utilidade pública e interesse social;
- 12 Aquisição de equipamentos de informática para ampliação do sistema na Administração;
- 13 Implantação de bibliotecas técnicas;
- 14 Enquadramento do Município no Fundo Estadual de Desenvolvimento;
- 15- Doação de imóvel a instituições de direito público e privado, na forma da lei, atendido o interesse público;
- 16 Execução de obras de recuperação do meio ambiente e drenagem de locais para controle da erosão urbana e preservação ambiental em áreas previamente projetadas;
- 17 Reassentamento de expropriados;
- 18 Implantação do Projeto "Movimento Município Saudável";
- 19 Dar cumprimento às obrigações Previdenciárias na forma da Lei e PASEP;
- 20 Implantação do Orçamento Participativo.

AGRICULTURA

01 - Apoio ao Programa de Conservação e Recuperação de Solo e Água;

02 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas;

- 03 Apoio ao Programa de Extensão Rural, em Convênio com a Emater/PR;
- 04 Construção e Reforma de Abastecedouros Comunitários;
- 05 Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros;

06 - Apoio a Feira do Pequeno Produtor;

- 07 Apoio na realização da Feira de Bezerro e Gado Geral;
- 08 Apoio na diversificação da Produção Agropecuária aos Pequenos Produtores;

09 - Apoio ao Programa de Melhoria da Produtividade Leiteira;

- 10 Implantação de Sistema de Saneamento Rural em Convênio com a SANEPAR;
- 11 Ampliação e Manutenção do Viveiro Municipal de Mudas;
- 12 Apoio Logístico e Financeiro as Associações de Produtores;
- 13 Implantação de Vilas Rurais em conjunto com o Governo Estadual;
- 14 Apoio ao Programa de Reciclagem de Embalagens de Agrotóxicos;
- 15 Apoio ao Programa Florestas Municipais em conjunto com o I.A.P.;

16 - Programa de Incentivo a Piscicultura;

17 - Programa de Apoio a Construção e Reforma de Esterqueiras e Lagoas de Decantação;

18 - Programa de Incentivo a Agro-Industrialização;

- 19 Apoio na terraplenagem para construção, ampliação ou reformas de instalações rurais;
- 20 Projeto de Rearborização e ajardinamento da cidade;

21 - Implantação de Pomares.

COMUNICAÇÃO

- 01 Construção, implantação e reforma de postos de serviços telefônicos;
- 02 Extensão da rede de telefonia;
- 03 Aquisição de linhas telefônicas;
- 04 Apoio a implantação de telefonia rural;
- 05 Apoio a implantação de sinais de TV.

DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA

01 - Apoio aos órgãos de segurança pública que atuam no Município;

02 - Reativação do Conselho Comunitário de Segurança;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 01 Atendimento ao Ensino Fundamental, Especial e Pré-Escolar;
- 02 Construção, ampliação, reforma e manutenção de escolas municipais;
- 03 Construção e melhoria nas quadras esportivas;
- 04 Construção e melhorias de campos de futebol;
- 05- Manutenção, ampliação e reformas de Bibliotecas Municipais, inclusive com ampliação do acervo e interligação com a Internet;
- 06 Manutenção dos Convênios com a ASSOESTE, APMS, CEFET, APAE e Fundação Cultural de Céu Azul;
- 07 Manutenção do programa de merenda escolar:
- 08 Manutenção e ampliação do Centro de Produção de Merenda;
- 09 Aquisição de materiais permanentes;
- 10 Aquisição e manutenção de ônibus que atendem ao transporte escolar;
- 11 Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos;
- 12 Capacitação e aperfeiçoamento do corpo docente e especialista em educação, através de cursos, encontros, simpósios e seminários;
- 13 Ampliação e manutenção dos centros esportivos;
- 14 Aquisição de instrumentos para Banda e Fanfarra Municipal;
- 15 Cobertura e manutenção das quadras poliesportivas;
- 16 Aquisição de equipamentos esportivos e uniformes escolares:
- 17 Transporte escolar terceirizado.
- 18 Construção de ciclovias e pistas de atletismo ;
- 19 Apoio a entidades filantrópicas e de ensino;
- 20 Construção de parques infantis nas escolas do município;
- 21 Construção de passarela para prática de corrida e caminhada, com iluminação pública;
- 22 Instituição e instalação da biblioteca volante:
- 23 Implantação e manutenção do sistema de informática na secretaria e escolas;
- 24 Participação financeira no subsídio ao transporte de estudantes para frequência de cursos de 2° e 3° grau, e de interesse do Município;
- 25 Apoio institucional e financeiro a docentes e especialistas que integrem ou que venham a integrar o corpo docente de estabelecimentos estaduais de ensino em materiais técnicas e científicas, para melhoria da qualidade do ensino;
- 26 Manutenção do programa saúde escolar;
- 27 Reativação das hortas escolares;
- 28 Implantação do Fundo Rotativo Municipal;
- 29 Implantação do Programa de distribuição de material escolar;
- 30 Implantação e manutenção de Museu Municipal;
- 31 Construção de quadras de areia e manutenção das já existentes;
- 32 Construção de Bibliotecas nos Bairros Farol do Saber;
- 33 Construção da sede própria do Centro de Produção de Merenda:
- 34 Cursos de Informática nas Escolas, com aquisição de equipamentos;
- 35 Estudos para implantação do Colégio Agrícola;
- 36 Reativação dos Programas Culturais;
- 37 Reformulação do Plano de Cargos e Salários;
- 38 Manutenção do Convênio com a Escola Oficina;
- 39 Implantação das Olimpíadas Escolares:
- 40 Incentivo ao Esporte Amador;
- 41 Incentivo e apoio ao Programa de Alfabetização;
- 42 Aquisição de um Veículo para o Programa de Merenda Escolar.

HABITAÇÃO E URBANISMO

- 01 Construção de meios-fios e galerias de águas pluviais;
- 02 Controle da erosão urbana:
- 03 Melhoria e ampliação da rede de energia elétrica;
- 04 Expansão da rede de iluminação pública;
- 05 Ampliação, conservação e recuperação da pavimentação asfaltica;
- 06 Pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano;
- 07 Construção e melhoria de habitações populares;
- 08 Manutenção e construção de praças, parque e jardins;
- 09 Reurbanização de vias e logradouros públicos e a BR 277;
- 10 Readequação do Bosque Municipal e urbanização do Parque Nacional do Iguaçu;
- 11 Construção e manutenção de abrigos de pontos de ônibus;
- 12 Construção da Capela Mortuária;
- 13 Ampliação e melhorias no cemitério municipal;
- 14 Implantação e organização do serviço funerário no Município;
- 15 Incentivo ao programa de auto construção de casa própria.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 01 Construção, ampliação e melhorias de barrações industriais;
- 02 Ampliação do Parque industrial;
- 03 Apoio as ações da ACICA e SEBRAE nos eventos ligados a Indústria e Comércio;
- 04 Instalação da Feira Livre do Pequeno Produtor;
- 05 Ampliação e melhoria nas instalações do parque de exposições do Município;
- 06 Implantação do Centro de Atendimento ao Turista e Viajante;
- 07 Destinação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- 08 Apoio a realização de cursos para capacitação de recursos humanos;
- 09 Aquisição de equipamentos para implantação da escola de treinamento;
- 10 Apoio a realização de Exposições e Amostras da Indústria e Comércio do Município;
- 11 Concessão de incentivos à industrialização atendendo a legislação própria;
- 12 Atuação na política de geração de empregos.

SAÚDE E SANEAMENTO

- 01 Ampliação, reforma e manutenção dos postos e centro de saúde;
- 02 Manutenção da assistência médica, sanitária e odontológica de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS e Programas Municipais;
- 03 Manutenção do sistema de coleta de lixo domiciliar e hospitalar e reciclagem;
- 04 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 05 Continuação do Programa de Abastecimento d'água com a abertura de poços artesianos, recuperação e proteção de mananciais e fonte d'água;
- O6 Capacitação de recursos humanos com aplicação de seminários, encontros, simpósios e cursos;
- 07 Atendimento a pessoas carentes;
- 08 Dar continuidade ao Programa de Fitoterapia e controle de epidemias e endemias;
- O9 Aquisição de equipamentos médico-odontológico para o Posto de Saúde e Unidade Móvel;
- 10 Continuidade nas ações na Inspeção Sanitária;
- 11 Manutenção do Programa de Módulos Sanitários;
- 12 Melhorias no Programa de Agentes Comunitários;
- 13 Implantação do Sistema de Esgotos;
- 14 Convênios e Contratação dos serviços médicos, odontológicos e hospitalares com instituições privadas e públicas no atendimento dos programas de saúde do Município;
- 15 Dar cumprimento a Convênios para manutenção das atividades do CISOP, FUNDAÇÃO DE SAÚDE e outros;
- 16 Participação na ampliação do Hospital Bom Samaritano.

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 Assistência a criança através das creches;
- 02 Atendimento a população carente;
- 03 Assistência a idosos, incluindo cesta básica à deficientes, aposentados e pensionistas em casos excepcionais;
- 04 Auxílio financeiro a entidades assistênciais e comunitárias;
- 05 Aquisição de equipamentos e material permanente para atender e demanda do setor;
- 06- Edificação de Centros Comunitários e Sociais, e melhorias nos já existentes;
- 07 Capacitação do pessoal, do quadro funcional, através de cursos;
- 08 Construção, manutenção, reforma e ampliação de creches;
- 09 -Dar acompanhamento nas atividades ao atendimento a menores, através da Escolas Oficinas;
- 10 Implantação de escolas profissionalizantes;
- 11 Fundo Municipal de Bem-Estar Social;
- 12 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 13 Dar cumprimento a Convênios para manutenção das atividades da APMI, PROVOPAR e ACAZUL:
- 14 Serviço de alimentação complementar nas Creches Municipais.
- 15 Cursos profissionalizantes para Clubes de Mães e Associações de Moradores.

TRANSPORTE

- 01 Ampliação do espaço físico para abrigo de oficina mecânica, almoxarifado, borracharia e garagem no Pátio de Máquinas do Município;
- 02 Manutenção da frota municipal;
- 03 Construção e manutenção de estradas vicinais;
- 04 Construção de pontes, bueiros e pontilhões;
- 05 Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- 06 Pavimentação de estradas com pedras irregulares;
- 07 Readequação e cascalhamento de estradas;
- 08 Construção e conservação de trevos e acesso a cidade;
- 09 Abertura de novas estradas;
- 10 Capacitação de recursos humanos;
- 11 Aquisição e desapropriação de cascalheiras e pedreiras.

O Paraná DIS: 28-6-97 PAGINA: 25